



Governo do Estado de
Mato Grosso do Sul



Nota Técnica Regulatória nº 005/2014/GEREG/DRE/AGEPAN

Em 27/06/2014

página 1 a 19

Processo nº: 09/400.277/2014

Assunto: MSGÁS - Proposta de Revisão Ordinária/Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás.

Interessado: Diretoria de Regulação Econômica

I - DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica Regulatória tem por objetivo fornecer a análise técnica quanto à proposta da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, referente à nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, encaminhada através do OF/MSGÁS/PRES Nº 0184/2014, de 28 de março de 2014, protocolado nesta Agência em 01/04/2014 sob o documento de nº 09/450.538/14.

II - DOS FATOS

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan, criada em 19 de dezembro de 2001 pela Lei nº 2.363, tem dentre demais princípios o de atuar de forma a promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários, quanto aos serviços públicos delegados pelo poder concedente e submetidos à sua competência regulatória.

O regulamento que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do estado de Mato Grosso do Sul, refere-se à Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e conforme o previsto em seu Capítulo XI - Da Regulação Econômica, Art. 28, “o controle das tari-

Agepan

fas, por meio de análise técnica e monitoramento das condições endógenas e exógenas, será exercido pelo ente regulador, o qual estabelecerá as adequações necessárias das tarifas dos serviços públicos delegados, resguardada a proteção dos direitos dos usuários.”

Em face da referida atribuição, a Agepan passou a atuar quanto ao controle das tarifas do serviço público delegado do gás natural canalizado, a partir de 2005, sendo que até o momento estabeleceu 9 (nove) Portarias referentes à alterações nas tabelas de preços de fornecimento de gás natural praticados pela concessionária MSGÁS. A portaria vigente é a Portaria nº 98, de 09 de agosto de 2013, publicada em 16 de agosto de 2013.

Conforme consta pactuado no contrato de concessão para a exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de distribuição de gás, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a MSGÁS, Cláusula Décima Quarta, “as tarifas serão fixadas pela CONCESSIONÁRIA e aprovadas pelo CONCEDENTE, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela CONCESSIONÁRIA e a remunerar o capital investido”, desde que observados os critérios definidos no ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás no Estado de Mato Grosso do Sul.

Em 2011, constitui-se um grupo de trabalho composto por técnicos da Agepan e MSGÁS, com o objetivo de disciplinar procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da cláusula décima quarta do contrato de concessão, apresentada em seu Anexo I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado, bem como, da legislação contábil atual que adotou novos pronunciamentos técnicos relativos aos contratos de concessão e que está sendo aplicado pelas distribuidoras de gás natural.

Como resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho foi proposto um regramento que após passar por consulta e audiência pública, foi estabelecido como Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013.

Conforme previsto no ANEXO I do contrato de concessão, a supradita Portaria reafirma em seu Capítulo II, que as tarifas, a serem aplicadas aos usuários, serão baseadas na Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (ex-impuestos de qualquer natureza “ad-valorem”), sendo composta pelo Preço de Venda (PV) do supridor de gás e pela Margem Bruta (MB) de distribuição da MSGÁS, conforme segue:

$$TM = PV + MB$$

No qual,

TM = tarifa média a ser cobrada pela MSGÁS (R\$/m³);

PV = preço de venda pelos fornecedores de gás - (R\$/m³); e

MB = margem bruta de distribuição da MSGÁS (R\$/m³).

Os Preços de Venda do Supridor são reajustados trimestralmente e seguem a metodologia determinada em instrumento contratual próprio, ou seja, são custos não gerenciáveis.

Referente ao cálculo da margem bruta o regulamento dispõe que encontra-se organizado na *“avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação e amortização dos investimentos vinculados aos serviços, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo, e na projeção do volume de gás a ser distribuído durante esse ano, segundo o Programa Orçamentário da MSGÁS”*. Ainda, apresenta a fórmula paramétrica a ser utilizada para a revisão da margem bruta, conforme segue:

$$MB = CC + CO + DEP + AMO + AJ + PROD$$

No qual,

CC = custo do capital estimado para o ano de referência (R\$/m³);

CO = custo operacional estimado para o ano de referência (R\$/m³);

DEP = depreciação estimada para o ano de referência (R\$/m³)

AMO = amortização estimada para o ano de referência (R\$/m³)

AJ = ajustes para compensar as diferenças entre os valores estimados e os efetivamente incorridos (R\$/m³); e

PROD = produtividade obtida pela MSGÁS (R\$/m³).

Convém destacar que os elementos que compõem os itens da fórmula paramétrica para o cálculo da margem bruta foram discriminados pela Portaria Agepan nº 102/2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na

formulação e apresentação de propostas de revisão ordinária e extraordinária das tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado.

Desta forma, a MSGÁS submeteu à Agepan a proposta de revisão ordinária das tarifas dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, por meio do OF/MSGÁS/DPRES Nº 0184/2014, de 28 de março de 2014, no qual foram anexados os seguintes documentos:

- Programa Orçamentário para o ano de referência, aprovado pelo Conselho de Administração, contendo as seguintes informações: Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Projetada para o Exercício detalhando a Receita Bruta de Vendas e Serviços, Custos de Serviços, Previsão de Vendas de Gás Natural físico e financeiro, e Despesas Administrativas;
- Plano de Investimentos (físico-financeiro), Projetos em Desenvolvimento, Plano de Expansão;
- Demonstrações Contábeis, com parecer da Auditoria Independente: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Balancete Analítico, referentes ao exercício anterior;
- Metodologia do Cálculo da Tarifa Média (TM);
- Posição do Faturamento Prospectado e Realizado;
- Histograma de Consumo prospectado e realizado; e,
- Posição Valorizada dos Bens.

Considerando a análise da documentação apresentada, o órgão regulador solicitou ainda o fornecimento de informações adicionais, através dos ofícios de Nº 004/2014/DRE/AGEPAN e 005/2014/DRE/AGEPAN, de 13 de maio de 2014, que foram atendidos pela concessionária MSGÁS pelos OF/MSGÁS/PRES Nº 0265/2014 e 0266/2014, de 19 de maio de 2014, e 0313/2014, de 112 de junho de 2014, conforme discriminado abaixo:

- Comprovação das fases de homologação da licitação dos investimentos a realizar ao longo do ano de referência para o cálculo tarifário;
- Histograma de consumo prospectado e realizado, por segmentos (m^3); e,
- Projeção do volume de vendas de gás canalizado (m^3) para o segmento termoeletrico no ano de 2014.

III - DA ANÁLISE

A seguir, apresenta-se a análise da equipe técnica da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária - GREG vinculados ao serviço regulado, sob a ótica do disposto no contrato de concessão e na Portaria Agepan nº 102, quanto aos valores informados pela MSGÁS para o cálculo da sua margem bruta de distribuição de gás, que adicionado ao preço de venda do supridor resulta na tarifa média a ser praticada aos usuários.

1) VOLUME

A MSGÁS apresentou sua previsão do volume de vendas de gás para o ano de referência (2014) no montante de 876.491.654 m³ (Oitocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro metros cúbicos), conforme informação extraída do documento Programa Orçamentário para o ano de 2014.

No entanto, foi observado que a concessionária não apresentou a projeção do volume de vendas para o segmento termoeletrico e nem o volume de vendas realizado por segmentos em 2014, o que motivou o regulador a solicitar estas informações adicionais. Após novo encaminhamento a MSGÁS prestou as informações requeridas e o volume total de vendas previsto ficou em 1.056.193.049 m³ (Um bilhão, cinquenta e seis milhões, cento e noventa e três mil e quarenta e nove metros cúbicos), conforme discriminado para cada segmento na tabela 1:

TABELA 1 - Projeção do Volume de Vendas de Gás

Em R\$

SEGMENTOS	TOTAL NO ANO (2014)		
	REAL ATÉ ABR	PREVISTO MAI/DEZ	REAL ATÉ ABR + PREVISTO MAI/DEZ
RESIDENCIAL	117.743	322.765	440.508
COMERCIAL	364.365	921.175	1.285.540
INDUSTRIAL	21.637.471	46.966.500	68.603.971
AUTOMOTIVO	1.880.990	4.014.170	5.895.160
COGERAÇÃO	285.245	661.500	946.745
TERMOELÉTRICO	146.341.326	112.111.660	258.452.986
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	124.333.139	596.235.000	720.568.139
TOTAL	294.960.279	761.232.770	1.056.193.049

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

Aplicando-se a metodologia disposta no contrato de concessão que estipula a utilização de 80% da previsão do volume de vendas de gás para o ano de referência, para o cálculo da margem bruta por metro cúbico, tem-se o montante de 844.954.439 m³ (Oitocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove metros cúbicos).

2) CUSTO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS) E AMORTIZAÇÃO

A MSGÁS apresentou o Programa Orçamentário para o ano de 2014, no qual consta sua previsão de novos investimentos que totalizaram o montante de R\$ 31.407.561,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e sete mil quinhentos e sessenta e um mil reais), conforme segue:

TABELA 2 - Orçamento de Capital

DESCRIÇÃO	Em R\$ ORÇADO 2014
ORÇAMENTO DE CAPITAL- OBRAS	30.227.561
Serviços de engenharia	25.155.905
Serviços de apoio técnico	3.400.726
Material aplicado	286.530
Válvulas	230.000
Medidores	200.000
Conexões	270.000
Acessórios	234.400
Projetos básicos de detalhamento	330.000
Equipamento de proteção catódica	120.000
ORÇAMENTO DE CAPITAL - IMOBILIZADO TÉCNICO	1.180.000
Terrenos	300.000
Máquinas e equipamentos	20.000
Móveis e utensílios	200.000
Computadores/hardware	155.000
Software	120.000
Equipamento de comunicação	110.000
Veículos	200.000
Equipamentos de segurança	15.000
Sistema supervisor	60.000
TOTAL	31.407.561

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

Referente à remuneração do capital investido a concessionária apresentou relação de todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluso as obras em andamento, com a aplicação da capitalização e correção monetária, conforme previsto no Anexo I do contrato de concessão, acrescido dos encargos e recursos de tercei-

ros. A base de ativos remuneráveis conforme informação da MSGÁS é de R\$ 105.519.676,00 (Cento e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

O custo do capital é o retorno financeiro que a MSGÁS tem direito, a título de remuneração, pelos capitais aplicados no serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul. O valor da remuneração é proveniente da aplicação de 20% sobre a base de remuneração, a qual é constituída pelos investimentos realizados e a realizar ao longo do ano de 2014, devidamente atualizados e subtraídos da respectiva amortização, conforme disposto pelo contrato de concessão e Portaria Agepan nº 102/2013.

Após a complementação de informações pela MSGÁS, conforme o solicitado pelo regulador, a mesma considera uma reavaliação na projeção de seu orçamento de capital em face da tempestividade para o cumprimento dos investimentos programados ao longo do ano de referência. A nova projeção, que o regulador considera melhor apropriada quanto a execução e a modicidade tarifária, resulta numa base de ativos no montante de R\$ 90.348.950,00 (Noventa milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), representando uma redução de 14,38% da informação inicial, segundo detalhamento da tabela 3 - Base de Ativos Remuneráveis:

TABELA 3 - Base de Ativos Remuneráveis

	Em R\$		
	DEZ 2013 + 2014 PROSPECTADO		
	BASE DE ATIVOS	AMORTIZAÇÃO	BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEL
Corrigido acumulado até dez/2013	78.770.605	35.107.944	43.662.661
Adições no Ano -(2014)	14.551.199	1.455.120	13.096.079
Obras em Andamento Dezembro de 2013	11.770.824		11.770.824
Almoxarifado Dezembro de 2013	19.933.027		19.933.027
Encargos dos Recursos de Terceiros	1.886.359		
TOTAL	126.912.014	36.563.064	90.348.950

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

Cabe destacar que como a Portaria Agepan nº 102/2013 entrou em vigor após a aprovação do Programa Orçamentário da MSGÁS para o ano de 2014, por seu Conselho de Administração, excepcionalmente, neste processo de revisão tarifária, o regulador não aplicará o disposto nos Arts. 24 e 25 da referida Portaria referente ao planejamento e análise de novos investimentos.

3) CUSTO OPERACIONAL

O custo operacional abrange os custos indiretos e as despesas necessárias para o funcionamento normal de distribuição de gás canalizado, com vistas a garantir um nível de oferta adequado e de qualidade à prestação do serviço ao longo do ano de referência.

A MSGÁS detalhou seu custo operacional na Demonstração do Resultado Projetada para o Exercício, documento este que compõem seu Programa Orçamentário para 2014. Considerando o total das estimativas de custos e despesas, e, adicionando sobre este valor o percentual de 20% referente à taxa de remuneração dos serviços, a concessionária informou um custo operacional no montante de R\$ 24.918.008 (Vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil e oito reais), como demonstrado abaixo:

TABELA 4 - Custo Operacional

	Em R\$
DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
Despesa de Pessoal (P)	15.122.756
Despesas Gerais (DG)	3.066.372
Serviços Contratados (SC)	4.521.327
Despesas com Material (M)	471.641
Despesas Tributárias (DT)	656.911
Diferenças com Perdas de Gás (DP)	-
Custos Financeiros (CF)	-
Despesas com Comercialização (DC)	676.000
SUBTOTAL	24.515.007
Taxa de remuneração dos serviços (1+20%)	4.903.001
TOTAL	29.418.008

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

Considerando que este é o primeiro processo de revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no MS, embasado ao disposto no contrato de concessão e na Portaria Agepan nº 102/2013, o regulador admite os valores de custos e despesas estimados pela MSGÁS como válidos para a composição do seu custo operacional, tendo em vista que os mesmos refletem a necessidade atual da concessionária para a manutenção e melhoria dos serviços prestados e que devem ser garantidos pelas tarifas.

As tabelas seguintes mostram as estimativas da MSGÁS para os elementos de custos e despesas de manutenção (4141), administrativas (4150) e financeiras (4151), que foram aprovados pelo regulador:

TABELA 5 - Despesa de Pessoal

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.41.001.01	Salários	1.326.037
4.1.41.001.02	Horas Extras	298.163
4.1.41.001.03	Adicional Noturno	3.079
4.1.41.001.04	Adicional de Periculosidade	389.674
4.1.41.001.05	Gratificação e Substituição	58.178
4.1.41.001.06	Vale Transporte	8.755
4.1.41.001.16	Uniformes e Vestuários	24.000
4.1.41.001.19	Estagiários	49.148
4.1.50.001.01	Honorários de Administradores	-
4.1.50.001.02	Reembolso de Administradores - Cedidos	418.632
4.1.50.001.03	Honorários - Conselho de Administração	85.850
4.1.50.001.04	Honorários - Conselho Fiscal	56.678
4.1.50.001.05	Benefícios e Vantagens Administradores	34.922
4.1.50.001.06	Gratificações e Representações	222.565
4.1.50.002.01	Salários	3.797.754
4.1.50.002.02	Horas Extras	260.404
4.1.50.002.03	Adicional Noturno	1.980
4.1.50.002.04	Adicional de Periculosidade	343.899
4.1.50.002.05	Seguro de Vida em grupo	26.053
4.1.50.002.06	Estagiários	228.052
4.1.50.002.07	Vale Transporte	63.245
4.1.50.002.08	Aviso Prévio e Indenizações	40.000
4.1.50.002.09	Gratificação e Substituição	563.385
4.1.50.002.10	Previdência Privada	142.505
4.1.50.002.11	Contingência (Ação Trabalhista)	-
4.1.50.002.12	Auxílio Creche	131.150
4.1.50.002.13	Reembolso de Cedência de Pessoal	248.760
4.1.50.002.14	PPR - Programa de Participação nos Resultados	-
4.1.50.005.01	INSS	2.380.518
4.1.50.005.02	FGTS	702.093
4.1.50.010.01	Auxílio Alimentação	768.292
4.1.50.022.01	Décimo Terceiro Salário	659.665
4.1.50.022.02	Férias	1.064.244
4.1.50.028.01	Assistência Médica Hospitalar	702.743
4.1.50.028.03	Assistência Odontológica	22.332
TOTAL		15.122.756

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

TABELA 6 - Despesas Gerais

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.41.001.07	Passagens	3.000
4.1.41.001.08	Hotéis e Diárias	34.500
4.1.41.001.10	Energia Elétrica	55.440
4.1.41.001.11	Telefone e Comunicação Operacional -	198.093
4.1.41.001.12	Água e Esgoto	6.092
4.1.41.001.13	Aluguel	173.899
4.1.41.001.15	Seguro	39.799
4.1.41.002.12	Programa de Ação Emergencial	20.000
4.1.41.002.14	Manutenção de Veículos	40.013
4.1.41.002.15	Combustíveis e Lubrificantes	81.818
4.1.41.002.20	Fundo Fixo de Caixa	32.400
4.1.41.002.21	Faixa de Servidão (aluguel autorização de passagem DNIT)	202.131
4.1.50.004.15	Ações CIPA/SIPAT	31.000
4.1.50.016.01	Aluguéis e Condomínios	477.583
4.1.50.017.02	Manutenção e Conservação de Bens	259.808
4.1.50.017.03	Material de Limpeza e Higiene	-
4.1.50.017.04	Despesas com Veículos	29.200
4.1.50.017.06	Combustíveis e Lubrificantes	68.775
4.1.50.018.03	Anúncios e Publicações (AGIOSUL E JORNAIS)	110.505
4.1.50.018.05	Publicidades - Relatório da Administração	12.000
4.1.50.030.01	Bens de Pequeno Valor	-
4.1.50.031.04	Água e Esgoto	19.039
4.1.50.031.05	Energia Elétrica	72.600
4.1.50.031.06	Telefones	125.820
4.1.50.031.07	Provedores de Internet	-
4.1.50.031.09	Cópias e Plotagens	12.000
4.1.50.031.10	Reprodução e Autenticação de Documentos	2.400
4.1.50.031.11	Material de Escritório e Impressos	4.800
4.1.50.031.12	Seguro de Veículos	39.346
4.1.50.031.13	Seguro Predial	1.668
4.1.50.031.14	Seguro Empresarial	-
4.1.50.031.16	Livros, Jornais e Revistas, Normas Técnicas e Periódicos	23.546
4.1.50.031.17	Associações de Classe	267.726
4.1.50.031.18	Copa e Cozinha	15.199
4.1.50.031.19	Material de Informática	5.000
4.1.50.031.20	Uniformes e Vestuários	6.000
4.1.50.031.21	Cursos e Seminários	8.000
4.1.50.031.24	Hotéis e Diárias	174.900
4.1.50.031.25	Passagens	77.760
4.1.50.031.26	Lanches e Refeições	7.010
4.1.50.031.28	Contingência (Ação Judicial)	-
4.1.50.031.29	Fundo Fixo de Caixa	36.000
4.1.50.031.30	Material de Consumo Diversos	-
4.1.50.031.32	Certificação Digital	2.000
4.1.50.031.35	Compensação Ambiental	277.500
4.1.51.033.01	Despesas Bancárias	12.000
TOTAL		3.066.372

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

TABELA 7 - Serviços Contratados

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.41.001.09	Fretes e Carretos	-
4.1.41.002.07	Serviços de Certificação	310.000
4.1.41.002.08	Contrato de Conservação de Faixa	603.174
4.1.41.002.09	Contrato de Mão de Obra Terceirizada	-
4.1.41.002.10	Licenciamentos e Estudos Técnicos	186.227
4.1.41.002.11	Inspeção, Manutenção e Reparos	-
4.1.41.002.13	Serviço de Compressão, transporte e descompressão GN	-
4.1.41.002.17	Monitoramento e Segurança	4.586
4.1.41.002.18	Terceirização de Serviços Gerais	113.051
4.1.41.002.19	Terceirização de Serviços de Vigilância	359.429
4.1.50.003.01	Serviços Profissionais PF	-
4.1.50.004.01	Auditoria e Assessoria Contábil	51.000
4.1.50.004.02	Monitoramento e Segurança	15.108
4.1.50.004.03	Manutenção de Software e Rede	186.192
4.1.50.004.04	Serviço de Administração de Cartões	5.836
4.1.50.004.05	Serviço de Informática e Telecomunicações	366.524
4.1.50.004.06	Terceirização de Serviços Gerais	325.913
4.1.50.004.07	Jardinagem	-
4.1.50.004.08	Consultoria Técnica Administrativa	579.039
4.1.50.004.09	Consultoria Técnica Jurídica	229.200
4.1.50.004.10	Consultoria Técnica Operacional	-
4.1.50.004.11	Consultoria Técnica Ambiental	146.000
4.1.50.004.12	Consultoria Técnica Comercial	146.000
4.1.50.004.13	Serviço de Transmissão de Dados	-
4.1.50.004.14	Consultoria Técnica - Qualidade	-
4.1.50.004.16	Terceirização de Serviços Vigilância	257.881
4.1.50.004.17	Projetos e Estudos Técnicos	-
4.1.50.004.18	Serviços de Apoio Técnico	-
4.1.50.005.04	INSS Patronal Unimed	32.628
4.1.50.016.02	Locação de Máquinas e Equipamentos	66.162
4.1.50.016.03	Locação de Veículos	200.000
4.1.50.016.04	Locação de Móveis e Utensílios	-
4.1.50.017.01	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	27.294
4.1.50.031.01	Projetos de Responsabilidade Social e Ambiental	15.000
4.1.50.031.02	Convênios	215.393
4.1.50.031.03	Concursos	-
4.1.50.031.08	Correios e Malotes	18.000
4.1.50.031.15	Fretes e Carretos	5.400
4.1.50.031.36	Resíduos - Tratamento e Destinação Final	14.000
4.1.50.028.02	Segurança e Medicina no Trabalho	42.289
TOTAL		4.521.327

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

TABELA 8 - Despesas com Material

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.41.002.01	Odorante	300.000
4.1.41.002.02	Equipamentos de Proteção	10.000
4.1.41.002.03	Serviços de Rede/Oficina	-
4.1.41.002.04	Materiais e equipamentos operacionais	70.000
4.1.41.002.05	Manutenção de Estações	80.000
4.1.41.002.06	Manutenção de Equipamentos e Ferramentas	11.641
TOTAL		471.641

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

TABELA 9 - Despesas Tributárias

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.41.001.14	Iptu de Imóvel de Aluguel	19.657
4.1.41.002.16	Licenciamento e Vistorias	5.000
4.1.50.011.01	Pis s/Receitas Financeiras	-
4.1.50.011.02	Pis s/Demais Receitas Operacionais	59
4.1.50.012.01	Cofins s/Receitas Financeiras	-
4.1.50.012.02	Cofins s/Demais Receitas Operacionais	274
4.1.50.014.01	IPTU-Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.898
4.1.50.014.02	Taxas Licenças e Emolumentos	43.500
4.1.50.014.03	ITR -Imposto Territorial Rural	730
4.1.50.014.04	IPVA - Imposto s/Propriedade Veículos Automotores	14.078
4.1.50.014.05	ICMS Difal e demais ICMS	45.000
4.1.50.014.06	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	-
4.1.50.014.07	Taxas de Agências Reguladoras	462.820
4.1.50.014.08	Outros Impostos e Taxas Diversas	23.000
4.1.50.014.09	Obrigações Acessórias Espontâneas s/Tributos	-
4.1.50.017.05	Licenciamento e Vistorias	6.000
4.1.50.031.22	Contribuição Sindical Patronal	13.895
TOTAL		656.911

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

TABELA 10 - Despesas com Comercialização e Publicidade

		EM R\$
C.CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2014
4.1.49.001.01	Construção de Rede Interna	165.000
4.1.49.001.02	Serviços de Conversão	60.000
4.1.49.001.03	Materiais para Instalação da Rede Interna	50.000
4.1.49.001.04	Equipamentos e Utensílios	70.000
4.1.49.001.05	Feiras e Eventos	-
4.1.49.001.06	Campanhas Publicitárias	-
4.1.49.001.07	Bonificações de Vendas	121.000
4.1.50.018.01	Propaganda	-
4.1.50.018.02	Publicidade	-
4.1.50.018.04	Divulgação Institucional	120.000
4.1.50.031.23	Eventos e Patrocínios	80.000
4.1.50.031.27	Brindes Promocionais	10.000
TOTAL		676.000

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

3) DEPRECIAÇÃO

A depreciação é definida pela Portaria Agepan nº 102/2013 como “a perda de valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência dos bens materiais tangíveis da MSGÁS, à exceção dos terrenos, observando-se o regime contábil da competência.”

A concessionária apresentou o valor da depreciação, ao multiplicar sua base de ativos remuneráveis pela taxa de depreciação definida em 10% a.a., conforme definido pelo contrato de concessão. Dessa forma, o valor proposto foi de R\$ 10.551.968 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Porém, com o encaminhamento de informações complementares pela MSGÁS, o regulador atualizou a base de dados inicialmente proposta pela concessionária e estimou um valor de R\$ 9.034.895 (Nove milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para a depreciação dos investimentos realizados e a realizar ao longo de 2014.

4) AJUSTES E PRODUTIVIDADE

O regramento para a definição dos ajustes e ganhos de produtividade encontra-se disposto nos capítulos VIII e IX da Portaria Agepan nº 102/2013.

Neste processo tarifário não será contemplada a aplicabilidade destes dois elementos no cálculo da margem bruta de distribuição de gás da MSGÁS, tendo em vista a necessidade de uma base de custos autorizados pelo ente regulador para a apuração dos mesmos, o que está sendo proposto neste estudo para o próximo processo ordinário de revisão das tarifas.

5) RESERVA DE MODERNIZAÇÃO

O Art. 36 do capítulo X da Portaria Agepan nº 102/2013, dispõe que a tarifa poderá conter um adicional para a formação de reserva para a modernização e ampliação do sistema, conforme previsto no contrato de concessão. Porém, este adicional ainda não possui regulamento para a sua aplicação e acompanhamento.

6) MARGEM BRUTA

Considerando a Portaria Agepan nº 102/2013, a MSGÁS submeteu à apreciação do regulador os valores dos elementos que compõem a fórmula paramétrica para o cálculo da margem bruta de distribuição, através do OF/MSGÁS/PRES Nº 0184/2014, de 28 de março de 2014, no qual ao final é somado o preço de venda do gás pelos fornecedores, tendo assim a tarifa média solicitada.

A margem bruta de distribuição proposta pela MSGÁS para o ano de referência é de **R\$/m³ 0,0878** (oitocentos e setenta e oito décimos de milésimo de real por metro cúbico), e está descrita no documento “Metodologia do Cálculo da Tarifa Média (TM) - MB 2014_Cálculo da Margem Bruta”, como demonstrado abaixo:

QUADRO I - Margem Bruta MSGÁS 2014

TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA		
		MBprospectada
		2014
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m ³ /ano	701.193.323
100 % Venda prevista anual	m ³ /ano	876.491.654
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m ³	0,0308
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	105.519.676
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)	%	20%
(=) Remuneração do Investimento	%	21.103.935
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	490.945
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	21.594.881
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m ³	0,0420
(+) Pessoal (P)	R\$	15.122.756
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.066.372
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	4.521.327
(+) Materiais (M)	R\$	471.641
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	656.911
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	676.000
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	24.515.007
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	29.418.008
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m ³	0,0150
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV)	R\$	105.519.676
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10
(=) Depreciação	R\$	10.551.968
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m ³	0,0000
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m ³	0,0000
	R\$	-
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m ³	0,0000
	R\$	-
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m ³	1,0554
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m ³	0,9676
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m ³	0,0878

(*) Investimento e volumes - MPA maio/2013

PARTICIPAÇÃO DOS COMPONENTES DA MARGEM BRUTA	2014
CUSTO DE CAPITAL	35,08%
CUSTO OPERACIONAL	47,78%
DEPRECIAÇÃO	17,14%
AJUSTES	0,00%
PRODUTIVIDADE	0,00%
RESERVA DE MODERNIZAÇÃO	0,00%
MARGEM BRUTA	100,00%

PARTICIPAÇÃO DOS COMPONENTES DA TARIFA MÉDIA	2014
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	8,32%
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	91,68%
TARIFA MÉDIA	100,00%

Fonte: MSGÁS - Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (2014).

Após complementação de informações pela concessionária e análise da GREG, a margem bruta de distribuição recomendada pelo regulador é de R\$/m³ 0,0675 (seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimo de real por

metro cúbico), o que representa uma redução de aproximadamente 23,15% em relação à margem bruta solicitada pela MSGÁS.

QUADRO II - Margem Bruta Agepan 2014

TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA		
		MBprospectada
		2014
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m ³ /ano	844.954.439
100% Venda prevista anual	m ³ /ano	1.056.193.049
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m ³	0,0220
(=) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	90.348.950
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR)	%	20%
(=) Remuneração do Investimento	%	18.069.790
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR)	R\$	490.945
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda	R\$	18.560.735
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+DC)*(1+TRS)/V	R\$/m ³	0,0348
(+) Pessoal (P)	R\$	15.122.756
(+) Despesas Gerais (DG)	R\$	3.066.372
(+) Serviços Contratados (SC)	R\$	4.521.327
(+) Materiais (M)	R\$	471.641
(+) Despesas Tributárias (DT)	R\$	656.911
(+) Diferenças com Perda de Gás (DP)	R\$	-
(+) Custos Financeiros (CF)	R\$	-
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	R\$	676.000
(=) Soma do Custo Operacional	R\$	24.515.007
(*) Remuneração dos Serviços (1+TRS)		1,20
(=) CO + Remuneração	R\$	29.418.008
4. DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m ³	0,0107
(=) Investimento corrigido líquido da depreciação (INV)	R\$	90.348.950
(*) Taxa de Depreciação Linear (0,10)		0,10
(=) Depreciação	R\$	9.034.895
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m ³	0,0000
6. PRODUTIVIDADE (PROD)	R\$/m ³	0,0000
	R\$	-
7. RESERVA DE MODERNIZAÇÃO (RM)	R\$/m ³	0,0000
	R\$	-
8. TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	R\$/m ³	1,0351
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)	R\$/m ³	0,9676
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM	R\$/m ³	0,0675
(*) Investimento e volumes - MPA maio/2013		
PARTICIPAÇÃO DOS COMPONENTES DA MARGEM BRUTA		2014
CUSTO DE CAPITAL		32,55%
CUSTO OPERACIONAL		51,60%
DEPRECIÇÃO		15,85%
AJUSTES		0,00%
PRODUTIVIDADE		0,00%
RESERVA DE MODERNIZAÇÃO		0,00%
MARGEM BRUTA		100,00%
PARTICIPAÇÃO DOS COMPONENTES DA TARIFA MÉDIA		2014
MARGEM BRUTA (MB) = CC + CO + DEP + AJ + PROD + RM		6,52%
PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR (PV)		93,48%
TARIFA MÉDIA		100,00%

Fonte: MSGÁS, adaptado por GREG/DRE/AGEPAN (2014).

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

As argumentações expressas nesta Nota Técnica Regulatória são fundamentadas nos seguintes instrumentos legais e regulatórios:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, nos termos do § 2º do Art. 25.
- Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, inciso III do Art. 55 e § 8º do Art. 65.
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, inciso V do Art. 29.
- Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
- Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Distribuição de Gás no Estado de MS à MSGÁS, de 29 de julho de 1998.
- Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Portaria Agepan nº 98, de 09 de agosto de 2013, que estabelece o reajuste da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza “ad-valorem”), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.
- Portaria Agepan nº102, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas

do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária.

- Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7.382, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta os Capítulos I a VI e VIII da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

V - DA CONCLUSÃO

Considerando os aspectos descritos nesta nota técnica regulatória, nas condições pactuadas no contrato de concessão e na Portaria Agepan nº 102/2013, concluímos:

- Que a MSGÁS submeteu a proposta da adoção da margem bruta de R\$/m³ 0,0878 (oitocentos e setenta e oito décimos de milésimo de real por metro cúbico), considerando 80% do volume projetado. No entanto, o regulador recomenda a aprovação da margem bruta de **R\$/m³ 0,0675 (seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimo de real por metro cúbico)** ao utilizar o critério de considerar 100% do volume realizado de janeiro a abril e 80% do volume projetado de maio a dezembro;
- Pela aplicação da Tarifa Média (ex-impuestos de qualquer natureza “ad-valorem”), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$ 1,0351/m³;
- Que o valor da Tarifa Média a ser aplicado é 16,23% menor em relação à Tarifa Média anterior vigente no valor de R\$/m³ 1,2356.

- Que os valores recomendados zelam pelos princípios da modicidade tarifária e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

Fundamentado no exposto nesta nota técnica regulatória, recomenda-se a aprovação da revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no MS, com o estabelecimento da tarifa média (ex-impostos de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela MSGÁS no valor de R\$/m³ 1,0351 (Um inteiro, trezentos e cinquenta e um décimo de milésimo de real por metro cúbico), conforme detalhado na conclusão acima.

Recomenda-se que a presente nota técnica regulatória seja disponibilizada para consulta e audiência pública visando conferir transparência e proporcionar a participação da sociedade pelo recebimento de contribuições que objetivem o aprimoramento do processo decisório do ente regulador.

Recomenda-se que a vigência da nova portaria seja a partir da data da sua publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

Recomenda-se que após a vigência da nova portaria, a MSGÁS divulgue na imprensa oficial do estado de Mato Grosso do Sul, a planilha com os valores das tarifas diferenciadas que praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

À consideração superior.

IARA SÔNIA MACHIORETTO

Gerente de Regulação Econômica e Tarifária

ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS

Analista de Regulação